



LEI Nº 871

de 22 de Outubro de 2025

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no bairro Frei Damião, município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Tony Júnior Oliveira Silva, a rua sem denominação localizada no sentido Norte/Sul, no bairro Frei Damião, paralela à rua Cosmo Sansão da Silva, no lado leste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 22 de Outubro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

